LEI Nº 1.132

De 18 de junho de 2003

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 982.400,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica Aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 982.400,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0301	SECRETARIA GERAL	
	050 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	5.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	052 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	20.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	
	054 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	10.000,00
	3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.	
	057 - 10.306.0071.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	2.000,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
0302	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
	064 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....	1.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	066 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....	1.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	067 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....	2.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0401	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
	075 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE.....	8.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	077 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE.....	3.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	083 - 10.302.0054.2034.0000 ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR.....	300,00
	3.3.90.39.06 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid.Atend.Med.Hosp.	
	084 - 10.306.0071.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE.....	500,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
	082 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	1.500,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	

0402 TESOURARIA E LANCADORIA
091 - 04.123.0027.2011.0000 MANUTENÇÃO SERV. TESOURARIA E LANCADORIA..... 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

0501 SETOR DE ENGENHARIA
125 - 16.482.0075.2013.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA..... 7.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

130 - 16.482.0075.2013.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA..... 200,00
3.3.90.39.50 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.Cel.

0503 SETOR DE AGUA E ESGOTOS
191 - 17.512.0091.2015.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGUA E ESGOTOS..... 25.000,00
3.3.90.39.14 Outros Serviços de Terceiros-Pess.Jur.-E.E.A.

193 - 17.512.0091.2015.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGUA E ESGOTOS..... 5.000,00
3.3.90.39.16 Outros Serv.de Terceiros-Pess.Jur.-EE.E.

0504 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
205 - 15.452.0102.2016.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA..... 20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0505 SETOR DE TRANSPORTE
222 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES..... 8.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustiveis

223 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES..... 15.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

0601 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
252 - 12.365.0105.2019.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCACAO INFANTIL..... 7.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustiveis

254 - 12.365.0105.2019.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCACAO INFANTIL..... 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

256 - 12.365.0105.2019.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCACAO INFANTIL..... 1.000,00
3.3.90.39.03 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid-En.Eletr.

257 - 12.365.0105.2019.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCACAO INFANTIL..... 1.000,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

0602 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
268 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

269 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 2.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

271 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 20.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

276 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 3.000,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

277 - 12.361.0040.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 20.000,00
3.3.90.39.19 Outros Serv.de Terceiros-Pess.Jur.-Trans.Escolar

261 - 09.271.0071.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 2.000,00

3.3.90.47.01 Obrigacoes Trib.Contributivas-PASEP-Rec.

263 - 10.306.0071.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 3.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

262 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS..... 15.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

0603 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 60%
282 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 150.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

284 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

281 - 10.306.0071.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

279 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS..... 40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

0604 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%
290 - 12.361.0029.1002.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATER.PERMANENTE..... 60.000,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente

293 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

295 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 40.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

299 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 4.000,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

288 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS..... 10.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

0606 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS - TRANSP.ESCOLAR
311 - 12.363.0035.2021.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS..... 5.000,00
3.3.90.39.20 Ou tros Serv.Terceiros-Pes.Jur.-Ens.Prof.

314 - 12.364.0038.2021.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS..... 50.000,00
3.3.90.39.21 Outros Serv.Terceiros-Pes.Jur.-Ens.Super

0607 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
324 - 10.306.0106.2022.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR..... 30.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

0608 SETOR DE ESPORTES E LAZER
345 - 27.812.0109.2023.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER..... 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

346 - 27.812.0109.2023.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER..... 6.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

0609 SETOR DE CULTURA
357 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA..... 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

358 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA..... 3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

359 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA..... 8.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

361 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA..... 700,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

0701 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNIC.
381 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 20.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustiveis

382 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 5.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

386 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 40.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

387 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 4.000,00
3.3.90.39.03 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid-En.Eletr.

388 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 4.000,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

390 - 10.301.0060.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 5.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições

375 - 09.271.0101.2035.0000 CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PÚBLICO-PASEP..... 1.000,00
3.3.90.47.01 Obrigacoes Trib.Contributivas-PASEP-Rec.

0702 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO ODONT. MUNIC.
407 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

415 - 10.302.0054.2034.0000 ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR..... 1.000,00
3.3.90.39.06 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid.Atend.Med.Hosp.

412 - 10.301.0064.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 5.000,00
3.3.90.30.14 Material de Consumo - Odontológico

0703 SETOR DE PROMOÇÃO -FUNDO MUN.ASSIST.SOC.
420 - 08.244.0073.1002.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATER.PERMANENTE..... 12.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

431 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 500,00
3.3.90.39.03 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid-En.Eletr.

432 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 300,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

441 - 28.845.0107.2028.0000 SUBVENCOES A INSTITUICÕES PRIVADAS..... 80.000,00
3.3.50.43.05 Subv.Sociais-Assoc.de Amparo e Proteção ao Menor

0704 SETOR DE PROM.-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOL
454 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0705 SETOR PROM.FUNDO MUN.PROM.SOC.CASA IDOSO
468 - 08.241.0055.2031.0000 MANTENCAO NUCLEO PROM. SOCIAL-CASA IDOSO..... 400,00
3.3.90.39.03 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid-En.Eletr.

0801 PREVIDENCIA SOCIAL
483 - 10.302.0054.2034.0000 ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR..... 20.000,00
3.3.90.39.06 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid.Atend.Med.Hosp.

484 - 10.306.0071.2027.0000 ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA SOCIAL..... 20.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 18 de junho de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo